



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

### **EDITAL N.º 001/2024**

#### **PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) ESCOLAR**

O Prefeito Municipal Genir Antônio Junckes e a Secretária Municipal de Educação Marina Bossi Chitz, no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pela Lei nº 817 de 14 setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 12 à 30 de agosto de 2024, PROPOSTA PLANO DE GESTÃO 2025-2027.

#### **CRONOGRAMA:**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
12/08/2024	Publicação do Edital
12/08/2024	Início das inscrições e entrega dos documentos contidos na Lei nº 817 de 14 setembro de 2022.
30/08/2024	Término das inscrições e entrega dos documentos contidos na Lei nº 817 de 14 de setembro de 2022.
04/09/2024	Divulgação das inscrições Deferidas.
04/09/2024	Início da entrega dos Planos de Gestão Escolar.
30/09/2024	Término da entrega dos Planos de Gestão Escolar.
02/10/2024	Início da análise dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar.
24/10/2024	Término da análise dos planos de gestão escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar e Emissão dos pareceres conclusivos.
25/10/2024	Homologação dos Planos de Gestão Escolar e Publicação dos Planos de Gestão Escolar em – <a href="https://www.santaterezinha.sc.gov.br/">https://www.santaterezinha.sc.gov.br/</a>
25/10/2024 a 22/11/2024	Espaço de Apresentação e troca de ideias.
25/11/2024	Apresentação Oficial, eleição e apuração dos votos dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Básica Municipal Cristo Redentor, com início às 18 horas.
25/11/2024	Apresentação Oficial, eleição e apuração dos votos dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Básica Municipal Alto Rio da Anta, com início às 18 horas.
25/11/2024	Apresentação Oficial, eleição e apuração dos votos dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Básica Municipal Itaio Sertão, com início às 18 horas.

*MR*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pleczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

25/11/2024	Apresentação, eleição e apuração dos votos dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na C.E.I. Profª Maria Oribica Keretz, com início às 18 horas.
25/11/2024	Apresentação, eleição e apuração dos votos dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia no C.E.I. Vovó Maria, com início às 18 horas.
25/11/2024	Apresentação, eleição e apuração dos votos dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na C.E.I. Criança Feliz, com início às 18 horas.
09/01/2025	Posse dos diretores eleitos pelo poder executivo.

### **1 - DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

**1.1** As Instituições de Ensino no Município de Santa Terezinha, que trata este Edital compreendem os Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha.

<b>Instituições de Ensino</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vaga/Carga Horária</b>
Escola Básica Municipal Cristo Redentor	Estrada Geral Craveiro, nº 1167, Distrito Craveiro	01 vaga - 40 horas semanais
Escola Básica Municipal Alto Rio da Anta	Estrada Geral rio da Anta, nº 1163, Distrito Rio da Anta.	01 vaga- 40 horas semanais
Escola Básica Municipal Itaio Sertão	Estrada Geral Itaio Sertão, nº S/N Itaio Sertão.	01 vaga- 40 horas semanais
C.E.I Vovó Maria	Estrada Geral rio da Anta, nº 1235, Distrito Rio da Anta	01 vaga- 40 horas semanais
C.E.I. Criança Feliz	Rua Silvino Longen, nº 332, Centro-	01 vaga- 40 horas semanais
C.E.I Prof. Maria Oribka Keretz	Estrada Geral Craveiro, nº, Distrito Craveiro	01 vaga- 40 horas semanais

*MZ*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

### **2 -DA INSCRIÇÃO**

2.1. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos técnicos exigidos para a função no Art. 7º da lei 817/2022, antes de efetuar a inscrição.

2.2. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) do Plano de Gestão Escolar diretamente na Secretaria de Educação no prédio do poder executivo, dos dias 12 de agosto de 2023 (segunda.-feira), até o dia 30 de agosto de 2023 (sexta-feira), com prazo de 20 (vinte) dias úteis para a inscrição, cabendo ao candidato(a) atender aos requisitos do artigo 7º da lei o nº 817/2023 que dispõe da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal do Município de Santa Terezinha.

**Art. 7º** Os profissionais do magistério que têm interesse em serem Gestores deverão cumprir os seguintes Pré-Requisitos para a sua inscrição em Edital próprio:

**I**-ser profissional do magistério efetivo municipal;

**II** - ser aprovado no estágio probatório;

**III** - não ter sofrido, no exercício de função pública penalidades disciplinares;

**IV** - não ter mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, nos 3 (três) anos que antecederam a inscrição do Plano de Gestão Escolar;

**V** - estar em efetivo exercício na Rede Municipal no ano que ocorre a apresentação e eleição do Plano de Gestão;

**VI** - ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação exclusiva à Unidade de Ensino;

**VII** possuir curso de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu reconhecida pelo MEC nas áreas de Gestão e/ou Supervisão e/ou Coordenação e/ou Administração Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com certificado que deverá constar:

a) título do curso;

b) instituição de ensino;

c) período de execução;

d) carga horária;

e) conteúdo programático;

f) registro no órgão competente.

**2.3.1** Para o preenchimento da inscrição o candidato deverá possuir comprovante e/ou certificado em curso de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu nas áreas de Gestão e/ou Supervisão e/ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Coordenação e/ou Administração Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Além do preenchimento das informações relativas ao curso, deverá apresentar cópia do certificado frente e verso.

### **3-DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**3.1** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 04 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://www.santaterezinha.sc.gov.br/> site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – SC.

### **4- DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**4.1** O Plano de Gestão Escolar (PGE) deverá ser elaborado em conformidade com o anexo I.

**4.2** Os candidatos a Diretor (as) de Escola e CEIs, deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha SC, situada na Avenida Bruno Pieczarka, número 154, Bairro Centro, em dias úteis dos dias 04 a 30 de setembro 2023, das 8h às 17hs. Após a entrega do Plano de gestão em formatos requisitados, o candidato receberá um comprovante de entrega do documento.

**4.3** Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos na Lei.

**4.4** Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor (a) de Escola e CEI que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

### **5 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**5.1** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instituída via Decreto Municipal conforme Art. 14 da Lei 817/2022 e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

**5.2** Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

**5.3** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará os

*MP*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

(PGEs) Planos de Gestão Escolar, até o dia 24 de outubro de 2023. Após o resultado das análises, será publicada a homologação dos Planos de Gestão Escolar no site da prefeitura municipal de Santa Terezinha <https://www.santaterezinha.sc.gov.br/> até o dia 25 de outubro de 2023.

**5.4** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias, que acontecerão nas unidades da Rede Municipal Ensino de Santa Terezinha, com datas e horários definidos neste edital.

## **6 DAS ASSEMBLEIAS**

**6.1** A equipe da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha SC, ficará responsável pela organização das assembleias nas unidades escolares, conforme o cronograma deste Edital.

**6.2** Os candidatos a diretores (as) escolares farão uma explanação oral do plano de Gestão Escolar à comunidade, e, após a sua apresentação, será realizada pela comunidade escolar, da votação o Plano de Gestão que obtiver o maior número de votos será seu criador o candidato a diretor (a) escolar eleito.

**6.3** A explanação oral sobre o plano de gestão escolar terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.

**6.4** Caso a unidade escolar não possua nenhum plano de gestão válido ou tenha um único plano de gestão e o mesmo não apresentar a maioria dos votos favoráveis válidos, regerà o art. 20 da referida Lei.

**“Art. 20. Caso alguma Unidade de Ensino não contemple nenhum candidato ou não tenha nenhum candidato apto, caberá ao Chefe do Executivo municipal nomear um Gestor Escolar Interino”.**

**6.5** Terá direito a votação os representantes da comunidade escolar que se enquadram no art. 16º da Lei nº 817 de 14 setembro de 2022.

**6.6** Do encerrado o período de consulta pública, os membros da mesa de votação deverão:

I – Conferir toda a documentação;

II – Verificar se o número de votantes na ata de votação e do número de cédulas depositadas

*mg*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

dentro da urna coincidem;

III – Verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo a recontagem dos votos se constatado algum erro;

IV – Decidir quanto a possíveis irregularidades constantes na ata;

V – Apurar e divulgar o resultado final de cada candidato.

VI – Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as atas de votação com os resultados finais.

6.7 A assembleia será registrada por ATA e assinatura dos participantes.

### **7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR (A) ESCOLAR**

7.1 De acordo com o art. 21 da lei será realizada a Avaliação de Desempenho do Plano de Gestão/Diretor (a) Escolar que acontecerá ao final de cada ano letivo pela secretaria municipal de educação e consultado o conselho escolar da unidade avaliada.

### **8 DO RESULTADO FINAL**

8.1 A partir do dia 25 de novembro 2024 será homologado o Resultado Final dos candidatos (a) à diretores (as) escolares eleitos, de acordo com as assembleias em cada unidade de ensino e através da participação democrática da comunidade escolar, e divulgado no endereço eletrônico <https://www.santaterezinha.sc.gov.br/> site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – SC.

### **9 DA POSSE**

9.1 A posse dos diretores (as) eleitos ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente, na Escolha de Vagas dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas no endereço de e-mail: [educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

### **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor (a) de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: [educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br).

**10.2** Os proponentes deverão divulgar seus Planos de Gestão entre os membros da comunidade escolar, e poderão utilizar com zelo e cautela, os meios de comunicação oficiais das escolas dentro do prazo estabelecido por este edital. Os demais documentos relativos a esse processo de seleção, constam nos anexos deste edital.

**10.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.santaterezinha.sc.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

**10.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

**10.5** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Modelo do Plano de Gestão Escolar.
Anexo II	Ata de eleição do plano de gestão escolar e escolha do diretor (a).
Anexo III	Parecer técnico da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar
Anexo IV	Ficha de Inscrição

**MARINA BOSSI CHITZ**

Secretária Municipal de Educação

Santa Terezinha, 12 de agosto de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pleczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

**ANEXO I**

**MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR (A) DE ESCOLA -  
EDITAL N° 01/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**I- IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**

**Unidade Escolar:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Número:**

**CEP:**

**Telefone:**

**A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:**

**B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:**

**II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA**

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospeção da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

### **III- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA**

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

### **IV- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES**

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados.

As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar.

A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

### **V- AÇÕES PEDAGÓGICAS**

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

### **VI- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA**

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pleczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

### **VII- RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

## **ROTEIRO PARA O PROPONENTE E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

### **PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (PGE) DEVE CONTER**

- Título do Plano de Gestão Escolar
- Membro do Magistério efetivo
- Endereço da Unidade de Ensino
- Introdução
- Objetivo Geral
- Diagnóstico da Escola
- Plano de Ação (Metas, objetivos e ações)
- Avaliação do Plano
- Considerações Finais
- Referências



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br) CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA ESCOLA**

**O PLANO DE GESTÃO ESCOLAR** – O PGE é um instrumento de gestão que se pauta no Projeto Político-pedagógico (PPP) da escola, na Proposta Curricular da Educação Básica Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí e na legislação vigente. Representa o compromisso da gestão com a escola e com a Secretaria Municipal de Educação.

#### **INTRODUÇÃO:**

Na introdução o proponente deverá abordar a fundamentação teórica na qual o PPP da escola está fundamentado. É importante destacar qual estudante esta escola se propõe a formar e como se dá o processo de ensino aprendizagem para alcançar este objetivo. O PPP deve estar fundamentado na Proposta Curricular da Educação Básica Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí e na legislação educacional em vigor. Caso não esteja, a revisão coletiva do PPP poderá ser uma das metas do PGE. A partir do que foi identificado no PPP, o proponente deverá justificar a proposição de PGE para esta Unidade Escolar.

**OBJETIVO GERAL:** De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

#### **DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**

Para elaborar o PGE, é necessário que haja conhecimento da realidade da escola, seus indicadores, seus avanços e desafios, para que possa definir objetivos, metas e ações na perspectiva de dar respostas aos fatores evidenciados. O diagnóstico deve explicitar e analisar criticamente problemas e necessidades da escola em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida. Para a construção do PGE, é necessário um diagnóstico completo





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

e atualizado. Na apresentação do PGE o diagnóstico é dividido em dimensões:

1-Dimensão Socioeconômica

2-Dimensão Pedagógica

3-Dimensão Administrativa

4-Dimensão Financeira

5-Dimensão Física

O que é necessário constar em cada uma das dimensões:

1 – Dimensão socioeconômica

- Caracterização da clientela da escola, considerando:
- Renda familiar.
- Nível de instrução dos pais ou responsáveis.
- Profissões predominantes dos pais ou responsáveis.
- Procedência das famílias.
- Etnias (percentuais aproximados).
- Participação das famílias em organizações comunitárias.

2 – Dimensão Pedagógica

- Processo de ensino-aprendizagem.
- Conteúdos curriculares e sua adequação à Proposta Curricular da Educação Básica Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí e Base Nacional Curricular Comum (BNCC)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pleczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- Metodologia de ensino.
- Processos de planejamento.
- Diversidade como princípio formativo.
- Avaliação da aprendizagem.
- Relação professor/estudante.
- Reuniões pedagógicas, cursos, seminários.
- Projetos pedagógicos.
- Matrícula.
- Indicadores internos da escola tais como: taxas de aprovação, reprovação, infrequência, abandono.
- Indicadores externos da escola tais como: SAEB, Prova Brasil, IDEB, ANA, ENEM, olimpíadas nacionais.
- Participação da comunidade escolar.

### 3 – Dimensão administrativa

- Formação acadêmica e profissional do corpo docente e diretivo.
- Organização do tempo e espaços.
- Clima organizacional.
- Organização do atendimento dos estudantes, pais e professores.
- Documentação dos estudantes e professores.
- Proposta de Avaliação Institucional.
- Participação da comunidade escolar nas instâncias deliberativas da escola.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

### 4 – Dimensão financeira

As alternativas de planejamento, captação (PDDE, SME e outros...) e aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do estudante na escola: planejamento de aquisições diversas (material didático-pedagógico, material de consumo, reparos nas instalações físicas, outros), cursos de formação dos profissionais da escola, participação em feiras, seminários, etc.

### 5 – Dimensão física

- Instalações gerais: biblioteca (espaço físico, acervo, serviços oferecidos), secretaria, salas de aula e outras, sanitários, etc.
- Instalações, condições materiais de laboratórios específicos: ciências, sala de tecnologias, etc.
- Condições de acessibilidade para pessoa/estudante com deficiência.
- Áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais.
- Local de alimentação e de oferta de serviços.

Após realizados o diagnóstico e a análise qualitativa, é o momento de propor as metas, objetivos e ações com o objetivo de dar respostas aos fatores evidenciados

**METAS:** As metas devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico. As metas devem ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidos. Exemplo: Elevar o índice de aprovação em 10% nos anos finais do Ensino Fundamental durante o primeiro ano de gestão. Poderão ser inseridas quantas metas forem necessárias





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br) CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

**AÇÕES:** São os meios para atingir as metas e objetivos, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas e objetivos serão atingidos.

Cada ação apresentada deverá contemplar os itens abaixo:

- Objetivos específicos: Definir os objetivos específicos das ações, por dimensão.
- Período: Estabelecimento de data para a realização da ação.
- Público Alvo: A quem se destina a ação.
- Recurso: Apontar o recurso financeiro que será utilizado para a realização da ação.
- Responsáveis pela ação: Definir quem será responsável pela execução de cada ação

**AVALIAÇÃO DO PLANO:** Apontar de que maneira fará a avaliação do PGE (instrumentos de avaliação, periodicidade, etc.). É por meio do monitoramento e da avaliação que se verifica como está a execução do PGE, corrigindo e melhorando as rotas se necessário, para atingir as metas, objetivos e ações.

DIMENSÃO	META	AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	PERÍODO	PUBLICO ALVO	RECURSOS	RESPONSÁVEL

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Acrescentar as informações ou comentários que julgar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br) CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

necessários.

**REFERÊNCIAS:** Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

**ANEXO II**

**ATA DE ELEIÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ESCOLHA DO DIRETOR (A)**

**ATA DE ELEIÇÃO DO DIRETOR (A) ESCOLAR/ PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA  
EDITAL Nº 01/2024**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, deu-se início à assembleia de pais e professores para apresentação e eleição do (s) Plano (s) de Gestão Escolar do cargo de Diretor (a) de Escola. Iniciamos a assembleia esclarecendo sobre os novos procedimentos para a escolha de gestor escolar, explicando para a comunidade que diante das legislações vigentes, implantamos a Gestão Democrática nas Escolas. Na sequência foram realizadas as apresentações dos Planos de Gestão Escolar dos candidatos. Após a explanação, foi realizada a votação. Os Planos de Gestão Escolar estavam disponíveis no site da prefeitura municipal de Santa terezinha <https://www.santaterezinha.sc.gov.br/>, entre os dias 25 de outubro a 25 de Novembro de 2023 para consulta de todos da comunidade escolar aqui consultada. Segue abaixo o nome dos candidatos a Diretor (a) de Escola e referidos Planos de Gestão.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_

Diante do resultado apurado, tendo como critério o maior número de votos recebidos na eleição a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, fez a apuração dos votos e informa o nome do candidato com o Plano de Gestão Escolar mais votado na assembleia de pais e professores, sendo este (a):

Diretor \_\_\_\_\_

*OBS: Caso tenha um único plano de gestão e o mesmo não apresentar a maioria dos votos favoráveis válidos, rege-se o parágrafo único do capítulo IV, do art. 20 da referida lei.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

**Registro de Presença**

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Nada mais havendo a tratar, \_\_\_\_\_,  
presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, assino  
com os demais integrantes da Comissão a presente ata.

Santa Terezinha, \_\_\_ de ..... de 2024.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

### **ANEXO III**

#### **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar para analisar os planos de gestão democrática escolar dos candidatos (as) a diretores (as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar do Candidato (a) .....  
para a instituição .....

Os critérios analisados do plano de gestão estão mencionados no Anexo I deste Edital e da lei nº 817/2022.

#### **TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>CONSTA</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>Identificação da Escola</b>		
<b>Diagnóstico da Situação Atual da Escola</b>		
<b>Missão e Visão da Escola</b>		
<b>Objetivos, Metas e Ações</b>		
<b>Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo</b>		
<b>Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político da Escola</b>		
<b>Plano de Gestão Financeira</b>		
<b>Resultados Esperados</b>		

Eu, \_\_\_\_\_ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) \_\_\_\_\_,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pleczarka, 154

- Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br)

CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01 \_\_\_\_\_  
02 \_\_\_\_\_  
03 \_\_\_\_\_  
04 \_\_\_\_\_  
05 \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) \_\_\_\_\_, não apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01 \_\_\_\_\_  
02 \_\_\_\_\_  
03 \_\_\_\_\_  
04 \_\_\_\_\_  
05 \_\_\_\_\_

**Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da  
Gestão Democrática Escolar**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua: Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 556-0044

[educacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:educacao@santaterezinha.sc.gov.br) CNPJ: 95.951.323/0001-77

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

### **Anexo IV**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL GESTÃO DEMOCRÁTICA Nº01/2023**

<b>Inscrição Nº</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Telefone para contato</b>	
<b>E-mail para contato</b>	

### **Documentos Apresentados**

	Comprovante de magistério efetivo municipal
	Comprovante de Curso de Pós-Graduação nas áreas constantes no edital.
	Declaração de não ter sofrido processo/penalidade Disciplinares durante nos últimos 3 anos de efetivo público municipal
	Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito: carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
	CPF
	Comprovante de residência recente;

**DECLARO**, para os devidos fins, que não possuo impedimento legal para o exercício de função pública, bem como que as informações disponibilizadas e os documentos apresentados são verdadeiros, bem como que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso de aceitar todas as condições estabelecidas.

Santa Terezinha – SC	/	/
----------------------	---	---

Assinatura candidato (a)